

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO PARA
ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso, Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com a Lei n.º 412/2005, de 23 de Maio de 2005, e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE), para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidade das secretarias de saúde, Administração, Educação e Desenvolvimento Social e saúde indígena, conforme segue:

- 01 (um) Auxiliar de enfermagem FUNASA/DSEI + Cadastro de Reserva;
- 01 (um) Enfermeiro FUNASA/DSEI + Cadastro de Reserva;
- 01 (um) Pedreiro atendimento Indígena FUNASA/DSEI + Cadastro de Reserva;
- 01 (um) Coordenador de Saúde Indígena FUNASA/DSEI + Cadastro de Reserva;
- 01 (um) Assessor Indigenista FUNASA/DSEI + Cadastro de Reserva;
- 01 (um) Auxiliar Administrativo FUNASA/DSEI + Cadastro de Reserva;
- 03 (três) Técnico em Enfermagem FUNASA/DSEI + Cadastro de Reserva;
- 01 (um) Engenheiro civil + Cadastro de Reserva;
- 01 (um) – Vigia Noturno + Cadastro de Reserva;
- 02 (dois) – Médico Clínico Geral/PSF; + Cadastro de Reserva
- 01 (um) – Fonoaudiólogo + Cadastro de Reserva;
- 02 (dois) - Agente de Serviços Gerais – Assistência Social, CRAS + Cadastro de Reserva - Educação;

03 (três) - Op. de Sistema de água e Abastecimento + Cadastro de Reserva;
01 (um) – Merendeira CRAS + Cadastro de Reserva Educação;
01 (um) Orientador Social + Cadastro de Reserva
01 (um) Monitor PETI + Cadastro de Reserva
Auxiliar Administrativo + Cadastro de Reserva
Motorista Cadastro de Reserva
Bioquímico – Cadastro de Reserva
Auxiliar de Enfermagem – Cadastro de Reserva;
Enfermeiro – Cadastro de Reserva
ACD (Auxiliar de Consultório Dentário) – Cadastro de Reserva;
Técnico em Enfermagem – Cadastro de Reserva;
Psicólogo – Cadastro de Reserva
Monitor de Creche - Cadastro de Reserva

2060 (duas mil e sessenta horas) de carga horária – Professor – educação.

Art. 2º - As contratações acima descritas, serão realizadas após os candidatos serem submetidos a testes seletivos simplificados, nos termos da Lei n.º 412/2005, de 25 de Maio de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do Município, e suplementado se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal